



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
17/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.016076/2014-81

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alterar o valor do contrato, bem como alterar a ordenação de despesas do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O item 5.2, da CLÁUSULA QUINTA- DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, passa a vigorar com a seguinte redação: "A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da **Prof. Henrique Machado Dias**, Chefe do Departamento de Ciências Florestais e de Madeira - CCA, matrícula SIAPE 1819616 e CPF nº 079.802.927-74".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.





**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Vitória-ES, 17 de novembro de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Trauzimara Silva  
**CPF:** 149.209.087-29

  
**NOME:** Sandra Mirian Silva  
Fundação Espírita Santense de Tecnologia  
Gerente Administrativa  
**CPF:** 009.699.065-5

  
**José Eduardo Macedo Pezzopane**  
Coordenador

  
**Gilson Fernandes da Silva**  
Fiscal

Reconheço a responsabilidade de Ordenador de despesas do presente instrumento, conforme consta da Cláusula Quinta:

  
**Prof. Henrique Machado Dias**  
Ordenador de Despesas





PLANILHA DE CUSTO

PROCESSO UFES  
23068.016076/2014-81

SILVICULTURA DE TROPICAL, ECOLOGIA E MANEJO  
FLORESTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PERÍODO

26/03/2015 A 26/03/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. (1)	REALIZADO
1	Receita Principal do Projeto	691.790,50	691.790,50	0,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>691.790,50</b>	<b>691.790,50</b>	<b>0,00</b>

<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.2.6	Outros Serviços Técnicos	0,00	0,00	0,00
3.2.7	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3</b>	<b>BOLSAS</b>			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Handwritten marks and signatures on the left side of the page.



3.3.3	Bolsa de Mestre	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>			
<b>4.1</b>	<b>SERVICOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1	Pessoal Celetista (24 meses x R\$ 4.517,18 mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1	Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.6	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.7	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.8	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>			
5.1	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)	23.000,00	23.000,00	0,00
5.6	Passagens	90.000,00	90.000,00	0,00
5.7	Hospedagem	57.000,00	10.000,00	0,00
5.8	Alimentação	17.000,00	4.000,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	23.000,00	23.000,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	51.790,50	51.790,50	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	280.000,00	280.000,00	0,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Handwritten number '157' at the bottom left of the page.

5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>691.790,50</b>	<b>631.790,50</b>	<b>0,00</b>

<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	0,00	60.000,00	0,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	691.790,50	631.790,50	0,00
7.4	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>691.790,50</b>	<b>691.790,50</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*